



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES À CONSULTA PRÉVIA:

“PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE LONAS P/ OUTDOOR E ALUGUER DE ESTRUTURAS”

--- Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, pelas 10,00 horas, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe composto por três membros e que a seguir se indicam:-----

--- NATIVIDADE LIMA -----

--- TOMÁSIA CUNHA -----

--- ANA DOURADO FERREIRA -----

--- Foram recebidas para esta fase do procedimento as propostas, com os correspondentes preços contratuais, conforme consta na tabela a seguir indicada:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
If – Arte, Comunicação e Imagem, Lda.	€ 43.318,60
Imaginextra, Lda.	€ 44.695,00
Marcobrinde II, - Sociedade por Quotas, Lda.	€ 29.985.00

--- Tendo em conta as propostas apresentadas pelos concorrentes, foram excluídas nesta fase do procedimento, as propostas a seguir descritas:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
If – Arte, Comunicação e Imagem, Lda.	€ 43.318,60
Imaginextra, Lda.	€ 44.695,00

--- Os concorrentes “If – Arte, Comunicação e Imagem, Lda.” e “Imaginextra, Lda.”, foram excluídos nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 70º, do CCP, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:-



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

--- Foi admitido para esta fase do concurso, o concorrente e respetiva proposta a seguir descrito:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Marcobrinde II, - Sociedade por Quotas, Lda.	€ 29.985.00

--- A proposta apresentada pela firma “Marcobrinde II, - Sociedade por Quotas, Lda.”, respeita integralmente o disposto no convite do procedimento revelando-se a mais vantajosa para o Município de Caminha, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 11, do convite, o critério do mais baixo preço:-----

--- Nesta conformidade, o Júri entende por unanimidade, propor a adjudicação da prestação de serviços em causa, à firma “Marcobrinde II, - Sociedade por Quotas, Lda.”, após o determinado no nº 1 do art.º 123º do CCP, submeter o presente relatório à audiência prévia dos interessados.-----

Caminha, 05 de fevereiro de 2018

O JÚRI DO CONCURSO,

(Natividade Lima)

(Tomásia Cunha)

(Ana Dourado Ferreira)